

CLUBE DE CAMPO ADUFLA



Protocolo de Biossegurança

para prevenção da transmissão do SARS-CoV-2

CLUBE DE CAMPO - ADUFLA

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

para prevenção da transmissão do SARS-CoV-2

Versão 1

Lavras, 03 de dezembro de 2021



INTRODUÇÃO

A emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia da COVID-19 determinou a adoção de um conjunto de medidas excepcionais, algumas permanentes e outras temporárias, visando reduzir a transmissão do SARS-CoV-2.

Considerando os indicadores epidemiológicos nacionais, regionais e locais, urge estimular e garantir as atividades de esporte, recreação e lazer, sem negligenciar as medidas de prevenção à COVID-19, que devem ser asseguradas em todos os espaços e áreas de ocupação livre, restaurante, quadras, piscinas, quiosques, banheiros, dentre outros.

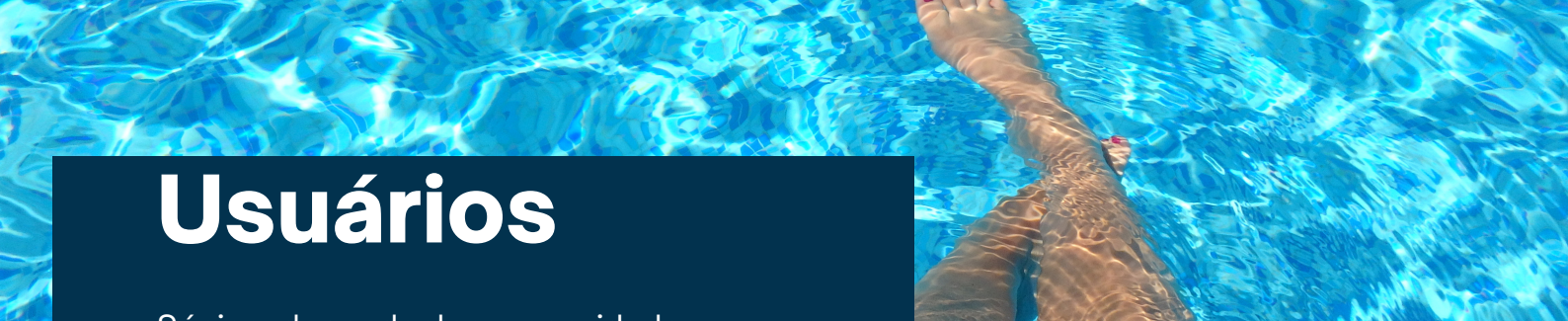
Nesse sentido, o presente documento tem por objetivo orientar o estabelecimento de protocolos que visem a redução do risco de transmissão do SARS-CoV-2, durante o funcionamento do Clube de Campo da Associação de Docentes da Universidade Federal de Lavras (ADUFLA).

O documento foi desenvolvido por pesquisadores do Núcleo de Pesquisa Biomédica da UFLA (NUPEB/UFLA) e aprovado pela Vigilância Sanitária do Município de Lavras, Minas Gerais, baseado exclusivamente em critérios técnicos e de saúde, visando a prevenção da COVID-19.

Ressaltamos que a existência de um protocolo de biossegurança dedicado ao Clube de Campo não determina sua abertura. Frisamos também que as orientações podem sofrer alterações a qualquer tempo, em função de mudanças no cenário epidemiológico.

As medidas aqui apresentadas seguem as recomendações validadas internacionalmente para reduzir a transmissão. Importante ressaltar que nenhuma medida tem o potencial de impedir a transmissão, mas sim, reduzir a circulação viral. Portanto, é importante que as medidas preconizadas sejam adotadas em sua totalidade para redução do risco.

O retorno às atividades presenciais e de atendimento ao público devem estar condicionados à **apresentação do cartão de vacinação, atestando estar vacinado contra a COVID-19**, de acordo com o protocolo vacinal previsto no Plano Nacional de Imunizações e seguindo as orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Minas Gerais para cada faixa etária.



Usuários

Sócios, dependentes e convidados

A COVID-19 é uma doença infecto-contagiosa, cujas medidas de prevenção e controle dependem da responsabilidade social de todos e todas. É de conhecimento mundial, que nenhuma medida, seja ela farmacológica ou não, tem o potencial de evitar a infecção pelo SARS-CoV-2. Assim, todas as medidas preconizadas visam a redução da circulação da viral.

Nesse sentido, para que este protocolo possa ser otimizado, faz-se necessária a colaboração de todos e todas em prol de um bem comum. As medidas orientativas propostas estão baseadas no estado da arte atual e podem sofrer alterações a qualquer tempo. Algumas medidas são de responsabilidade da ADUFLA e outras são medidas que cabem aos usuários. Por essa razão, contamos com a colaboração de todos e todas quanto ao cumprimento dos protocolos aqui apresentados.

Orientações aos Usuários

1. Utilizar máscara, desde o momento de entrada nas instalações do Clube de Campo e durante o período de permanência no mesmo. A máscara pode ser dispensada durante o uso do balneário, durante a prática de atividades esportivas nas quadras e nos espaços de recreação abertos;
2. Manter o distanciamento físico mínimo de 1,5 metros;
3. Não compartilhar objetos de uso pessoal;
4. Portar dispenser individual de álcool gel;
5. Cumprir as regras de etiqueta respiratória;
6. Evitar saudações com contacto físico;
7. Proceder o registro ou apresentação do cartão de vacinação atualizado, atestando estar vacinado contra a COVID-19, de acordo com o Plano Nacional de Imunizações (PNI);
8. Permitir a aferição de temperatura. Não será permitida a entrada de indivíduos com temperatura corporal igual ou superior a 37.5°C;
9. Manter-se atualizado sobre as normas de prevenção e controle da COVID-19 preconizadas para utilização do clube;
10. Manter objetos pessoais sob sua guarda, uma vez que não serão disponibilizados guarda-volumes;
11. Ser respeitoso e cordial com os funcionários responsáveis por monitorar o cumprimento deste protocolo.



Acesso ao clube e funcionamento

1. Abrir os portões de acesso ao público às 9h00 e encerrar às 21h00, exceto nas segundas-feiras (fechado para manutenção);
2. Solicitar apresentação do cartão de vacinação atualizado, atestando vacinação contra a COVID-19, de acordo com o Programa Nacional de Imunizações (PNI);
3. Permitir a utilização máxima de 6 (seis) convites por sócio titular, não sendo permitida a aquisição de convites adicionais;
4. Aferir a temperatura de todos aqueles que adentrarem ao clube, não sendo permitida a entrada de indivíduos com temperatura corporal igual ou superior a 37.5°C;
5. Exigir o uso de máscara para acesso e permanência nas dependências do clube, exceto para os casos previstos por lei;
6. Manter as regras de conduta em local visível;
7. Manter dispensador de álcool gel na portaria de entrada e nas áreas de circulação;
8. Manter inoperante a sauna, durante o período de pandemia;
9. Manter inoperante os bebedouros, permitindo-se o funcionamento de torneiras para abastecimento de garrafas e copos de uso individual;
10. Não permitir o uso de guarda-volumes.
11. Não permitir a realização de confraternizações ou festividades; os grupamentos devem ser restritos aos núcleos familiares;

Funcionários

Cuidados relacionados à prevenção da circulação viral entre funcionários permanentes e/ou temporários



Orientações aos funcionários

1. Utilizar máscara, desde o momento de entrada nas instalações do Clube e durante o período de permanência no mesmo. A máscara pode ser dispensada quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável, mas sem que tal constitua risco de potencial transmissão e desde que seja mantido distanciamento físico superior a 1,5 metros;
2. Higienizar frequente e adequadamente as mãos, com água e sabão. Quando não for possível, utilizar o álcool gel 70%;
3. Cumprir as regras de etiqueta respiratória;
4. Evitar saudações com contacto físico;
5. Utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com as atividades realizadas;
6. Devolver o material de proteção individual usado em local indicado pela diretoria e realizar a correta higienização, desinfecção ou descarte em local apropriado;
7. Recomenda-se, quando possível, destinar ao trabalho em casa (sistema homeoffice ou teletrabalho), os funcionários dos seguintes grupos de risco: I - pessoas acima de 60 anos de idade; II - pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos (HIV, câncer); III - pessoas com obesidade, especialmente com IMC igual ou superior a 40; IV - grávidas em qualquer idade gestacional; V - puérperas até duas semanas após o parto;
8. Proceder o registro ou apresentação do cartão de vacinação atualizado, atestando estar vacinado contra a COVID-19, de acordo com o Plano Nacional de Imunizações (PNI).
9. Permitir a aferição de temperatura. Não será permitida a entrada de funcionários com temperatura corporal igual ou superior a 37.5°C;

Orientações à diretoria

1. Disponibilizar os EPIs necessários, de acordo com a atividade a ser realizada;
2. Providenciar a compra, instalação e abastecimento dos dispensadores e material para higienização e desinfecção das mãos;
3. Evitar realizar reuniões presenciais, priorizando métodos à distância (videoconferência), e caso não seja possível, utilizar máscaras e manter o distanciamento de 1,5 metros entre os participantes.
4. Promover a capacitação dos funcionários quanto às medidas de prevenção e controle da COVID-19.



Conduta nos casos de suspeita/confirmação da infecção pelo SARS-CoV-2

1. Qualquer funcionário que teve contato próximo, por mais de 15 minutos, sem uso de máscara, com paciente positivo ou aquele que apresente sinais e/ou sintomas gripais: febre, tosse, coriza e dor de garganta, devem comunicar à diretoria e ser submetido à testagem por teste de antígeno ou RT-qPCR a ser disponibilizado pela ADUFLA.
2. Caso o diagnóstico seja positivo, o resultado do exame deve ser comunicado à Vigilância Epidemiológica e o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por um período mínimo de 14 dias.

Orientações à diretoria

1. Manter estoque de, pelo menos, 100 testes de antígenos para utilização nos casos de suspeita de infecção e testagem aleatória;
2. Acionar a equipe de investigação epidemiológica/pesquisa do NUPEB/UFLA para proceder com a testagem de suspeitos.

Higienização e sanitização



1. Antes do início ou ao término das atividades diárias, promover a desinfecção/sanitização de todos os espaços com hipoclorito 1 % ou quaternário de amônio;
2. Assegurar a limpeza e desinfecção/sanitização de superfícies e equipamentos (tampas de mesas e de secretárias, teclados, telefones, corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, etc.) com frequência adequada à sua utilização;
3. Os banheiros devem ser higienizados e desinfetados/sanitizados a cada duas horas, cabendo ao responsável proceder à anotação de horário dos procedimentos realizados em uma planilha que deverá ser afixada em local visível aos usuários;
4. Nas desinfecções durante o expediente (incluindo o parque infantil), proceder a aspersão com álcool 70 % líquido;
5. Afixar informação visível com a lotação de cada espaço de acordo com as recomendações;
6. Providenciar a retirada periódica e descarte adequado dos resíduos evitando o acúmulo ou transbordamento;
7. Não utilizar espanador para limpeza de superfícies.

Orientações à diretoria

1. Assegurar a disponibilidade de EPIs, produtos sanitizantes/desinfetantes e demais produtos e utensílios de limpeza para adequada higienização dos espaços;
2. Garantir mão-de-obra suficiente para cumprir os protocolos de higienização e sanitização.



Áreas fechadas

ORIENTAÇÕES PARA USO DE ESPAÇOS FECHADOS

1. Garantir taxa de ocupação máxima que cumpra o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
2. Definir lugares fixos para utilização, evitando posicionamentos frente-a-frente, quando possível;
3. Colocar, quando possível, marcações no chão indicando os lugares de atendimento ao público;
4. Garantir a ventilação natural dos espaços, com portas e janelas abertas;
5. Garantir a higienização dos espaços e equipamentos entre utilizações (tênis de mesa, sinuca, totó, etc);
6. Manter sinalização de orientação acerca do distanciamento, capacidade, uso obrigatório de máscara e utilização do álcool gel.

Orientações à diretoria

1. Assegurar monitoramento acerca do cumprimento das medidas preconizadas para espaços fechados.



Banheiros e vestiários

ORIENTAÇÕES PARA USO DOS BANHEIROS

1. Garantir a ocupação máxima de 5 (cinco) pessoas por vestiário/banheiro;
2. Retirar as duchas;
3. Definir lugares fixos para utilização, evitando posicionamentos frente-a-frente, quando possível;
4. Garantir a ventilação natural dos espaços, com portas e janelas abertas, além de sistema de exaustão;
5. Manter sabonete líquido, toalha de papel e dispenser de álcool gel;
6. Manter sinalização de orientação acerca do distanciamento, capacidade, uso obrigatório de máscara e utilização do álcool gel.
7. Manter em local visível a planilha de manutenção de limpeza, sanitização, retirada de lixo, manutenção etc.

Orientações à diretoria

1. Assegurar monitoramento acerca do cumprimento das medidas preconizadas;
2. Assegurar mão-de-obra para manutenção das medidas de higienização preconizadas.

BALNEÁRIO

1. As atividades de natação e banho deverão seguir as mesmas normas de distanciamento;
2. Limitar o uso da piscina de forma a preservar o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;
3. Tobogã/toboágua podem ser utilizados desde que garantido o distanciamento;
4. Manter disponível spray de álcool 70 % líquido para higienização das esprigueadeiras antes e após o uso. Esse procedimento é de responsabilidade do usuário.
5. Manter o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre as esprigueadeiras;
6. Garantir o distanciamento entre mesas, por meio de marcações no piso;

Orientações à diretoria

1. Assegurar o monitoramento acerca do cumprimento das medidas preconizadas;
2. Assegurar mão-de-obra para manutenção das medidas de higienização preconizadas;
3. Manter todos os procedimentos físicos, químicos e biológicos rotineiramente empregados, para garantir a qualidade da água de banho.



QUIOSQUES

1. Permitir somente o empréstimo para núcleos familiares, sendo vedada a utilização para confraternizações e festividades;
2. Afixar as normas de uso em cada unidade;
3. Os espaços serão entregues limpos e higienizados, cabe aos usuários a higienização e procedimentos de desinfecção durante o uso;
4. Manter a ocupação permitida, ou seja, 10 pessoas por quiosque pequeno e 15 pessoas no carramanchão;
5. Cabe ao usuário a manutenção da higienização do banheiro individual do carramanchão, durante o uso;
6. Respeitar o distanciamento de 1,5m entre os usuários;

Orientações à diretoria

1. Assegurar mão-de-obra e insumos para adequada higienização/sanitização dos quiosques antes e após o uso;
2. Manter afixado, em local visível, o horário e procedimento de desinfecção realizado.



1. Não permitir aglomerações pré e pós treino;
2. Não realizar aquecimento próximo à rede ou traves;
3. Respeitar os horários de agendamento;
4. Portar material de higiene de uso pessoal (toalha, sabonete, álcool em gel);
5. Não compartilhar garrafas de água ou squeeze;
6. Manter o distanciamento nos períodos de descanso ou intervalos;
7. Os atletas devem adentrar ao clube, devidamente trajados para evitar aglomerações em vestiários;
8. Deixar o clube imediatamente após os treinos, a fim de evitar aglomerações;
9. Recolocar a máscara imediatamente após o treino;
10. Não compartilhar alimentos, bebidas ou objetos de uso pessoal;
11. Higienizar os objetos esportivos entre jogos/partidas (peteca, bola, raquete, etc.);

Orientações à diretoria

1. Assegurar monitoramento acerca do cumprimento das medidas preconizadas;
2. Assegurar mão-de-obra para manutenção das medidas de higienização preconizadas;



QUADRAS



EMPRÉSTIMOS

material esportivo e de higienização

1. Assegurar a higienização do material emprestado;
2. Orientar os usuários quanto aos procedimentos de higienização durante a prática de esporte;
3. Providenciar o empréstimo de borrifador de álcool 70 % líquido para higienização de material esportivo, mesas e esprigueadeiras.



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

O cenário frente à pandemia da COVID-19 tem sido algo sem precedentes. Fato é que esta realidade demonstrou a todos e todas que a ciência e os procedimentos técnicos embasados em evidências robustas são essenciais para o sucesso das medidas de prevenção e controle.

Reitera-se que todos os procedimentos aqui indicados são baseados em protocolos validados por agências e organizações internacionalmente reconhecidas. Contudo, como já explicitado no documento, nenhuma medida é capaz de impedir a infecção, mas objetiva a redução da circulação viral.

Nesse sentido, para avaliação e monitoramento da eficácia dos procedimentos adotados, protocolos de pesquisa para testagem de usuários e de funcionários, além de protocolos de monitoramento ambiental, serão rotineiramente aplicados após o retorno das atividades do clube.



PESQUISA

- Monitoramento ambiental
- Monitoramento de usuários
- Monitoramento de funcionários
- Monitoramento de indicadores epidemiológicos

TRANSPARÊNCIA

Os dados de monitoramento e acompanhamento do retorno das atividades serão publicados na forma de boletins informativos, quinzenalmente, para garantir a comunicação com o público.



SITES E MATERIAL
CONSULTADO

REFERENCIAL

- Indicadores da COVID-19 no mundo, fornecidos pela Organização Mundial de Saúde
<https://covid19.who.int/>
- Portal de comunicações sobre a COVID-19 da Organização Pan-Americana da Saúde
<https://www.paho.org/pt/topicos/coronavirus>
- Portal de comunicações sobre a COVID-19 do Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/index.html>
- Portal de comunicações sobre a COVID-19 da Universidade Johns Hopkins
<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>
- Portal de comunicações sobre a COVID-19 da Universidade Imperial College de Londres
<https://www.imperial.ac.uk/about/covid-19/>
- Painei Coronavírus do Ministério da Saúde do Brasil
<https://covid.saude.gov.br/>
- Portal JF Salvando Todos
<http://jfsalvandotodos.ufjf.br/#!/pesquisar/datasus>
- Portal Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais
<https://www.mg.gov.br/minasconsciente>
- Documentos técnico-científicos da Organização Pan-Americana da Saúde
https://covid19-evidence.paho.org/handle/20.500.12663/1375?locale-attribute=pt_BR

